



Governo do Distrito Federal
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal
Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do
Consumidor
Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

Pauta de Reunião - PROCON-DF/CONSELHO/SECRETARIA

Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC

Pauta da Quinta Reunião Ordinária de 2023

Em conformidade com os incisos X e XI, do artigo 7º do Decreto Nº 25.209, de 7 de outubro de 2004, comunica-se que na pauta da quinta reunião ordinária do CA/FDDC, a ser realizada em 25 de setembro de 2023, às 14h, por meio de videoconferência, serão abordadas as seguintes matérias:

- Apresentação de proposição do Instituto de Defesa do Consumidor que versa acerca do financiamento parcial, pelo FDDC, de despesas de custeio da Autarquia - processo SEI n.º 00015-00016103/2023-18; e
- Informativos gerais.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 14/09/2023, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 14/09/2023, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122074548 código CRC= 6BEF2A0D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 61 3218-7715
Sítio - www.procon.df.gov.br